



TERMO DE ADITAMENTO Nº 16/SUB/PR/2021
TERMO DE CONTRATO Nº 12/PR/PR/2018

PAE nº 6049.2018/0000148-0

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 1 (UMA) ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, TIPO KOMATSU PC 150 SE OU SIMILAR, ANO DE FABRICAÇÃO 2013 OU MAIS RECENTE, COM OPERADOR, COMBUSTÍVEL E TRANSPORTE PARA OS LOCAIS DE TRABALHO, COM UTILIZAÇÃO TOTAL DE 2.112h, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO NA FORMA DA LEI.

CONTRATANTE: PMSP/SUBPREFEITURA PERUS-ANHANGUERA – SUB/PR

CONTRATADA: PADOCK MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

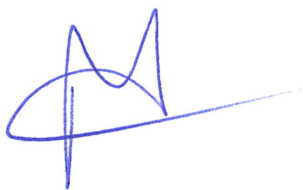

OBJETO DO ADITAMENTO: RENEGOCIAÇÃO CONTRATUAL – DM 60.041/2020 E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – TC nº 12/PR/PR/2018

Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um (26/04/2021), a **PMSP/SUBPREFEITURA PERUS**, inscrita no CNPJ nº 05.539.998/0001-10, situada à Rua Ylídio Figueiredo nº 349, Vila Perus, Perus, São Paulo, SP, neste ato, representada pela Subprefeita de Perus, Sra. LUCIANA TORRALLES FERREIRA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **PADOCK MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.**, com sede na Rua Marechal Hermes da Fonseca nº 226 – Santana – São Paulo/SP, CEP 02020-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 67.464.545/0001-20, telefone: 2796.6096 e e-mail: contato@paddockmaquinas.com.br, neste ato por seu representante legal, conforme documentos comprobatórios nos autos, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, para o fim especial de assinarem o presente Termo de Aditamento, consoante autorização exarada no link SEI nº 042877212 e na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DA RENEGOCIAÇÃO CONTRATUAL

1.1. Fica postergado para fevereiro de 2022 o próximo reajuste do contrato, que ocorreria em maio do corrente ano, passando esta a ser a nova data base do contrato para os futuros reajustes (01/02/2022), nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 60.041/20, alterando a cláusula 4.3. do Termo de Contrato em referência.

1.2. A cláusula 4.4. e subcláusulas do referido Termo de Contrato, passa a vigorar, a partir deste, com a seguinte redação:


Página 1 de 2 

4.4. Nos termos da Portaria SF 389/2017, que dispõe sobre instruções para cumprimento excepcional do artigo 7º do Decreto Municipal nº 57.580, de 19/01/2017, fica adotado como índice de reajuste de preços o Índice de Preços ao Consumidor IPC – apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE (IPC/FIPE), com possibilidade de utilização do CMN - centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional - CMN, nos moldes do Decreto citado, se comprovada a sua vantajosidade econômica por ocasião da efetiva aplicação, de forma a garantir o menor custo para a Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

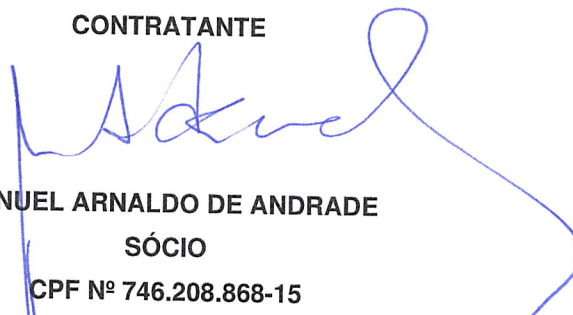
2.1. O termo de contrato em epígrafe, fica **prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 04/06/2021 com término previsto em 03/06/2022**, pelo valor hora atualizado de R\$ 175,91, valor mensal estimado para utilização de 176h/mês de R\$ 30.960,16 e valor total estimado para a utilização de 2.112h de R\$ 371.521,92.

1.2. Para fazer frente à despesa neste exercício, existem recursos orçamentários empenhados, no valor de R\$ 213.906,56, através da Nota de Empenho nº 34.310/2021 do orçamento vigente, onerando a dotação nº 41.10.15.452.3022.2341.3.3.90.39.00.

E do que ficou convencionado, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato em epígrafe, foi lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas assinado.


LUCIANA TORRALLES FERREIRA

SUBPREFEITA DE PERUS
SUBPREFEITURA PERUS/ANHANGUERA
CONTRATANTE


MANUEL ARNALDO DE ANDRADE
SÓCIO
CPF Nº 746.208.868-15
CONTRATADA